№ 126966 / GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS AUTO DE INFRAÇÃO: SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – SISEMA Lavrado em Substituição ao AI nº Conselho Estadual de Política Ambiental-COPAM Conselho Estadual de Recursos Hídricos-CERH Auto de Fiscalização nº Boletim de Ocorrência nº: 106 12019 de Vinculado ao: feam 2. Auto de Infração possui folha de continuação? SIM ☐ NÃO 3. Órgão Responsável pela lavratura: Local: Wardandia □FEAM □IGAM □IEF □SGRAI □SUCFIS □PMMG Dia: :00 Nome do Autuado/ Empreendimento: Data Nascimento: Nome da Mãe: CPF: CNPJ: Outros: Nº. / km: Endereço do Autuado / Empreendimento : (Correspondência) Complemento: Bairro/Logra douro: Município: Cx Postal: CEP:2044 1 E-mail: Fone: (-) Nome do 1º envolvido: Vinculo com o AI Nº ☐ CPF: CNPJ: 5. Outros Envolvidos/ Nome do 2º envolvido: Vínculo com o AI Nº: Responsáveis CPF: CNPJ: Descrição Infração DATUM: Latitude: Longitude: Geográficas: WGS WGS Seg Grau Grau Coordenadas da Infração FUSO 22 (6 dígitos) Planas: UTM 23 24 Artigo Código Inciso Alínea Decreto/ano Lei / ano Resolução DN Port. Nº Órgão Anexo 8. Embasamento legal Atenuantes Agravantes 9. Atenuantes /Agravantes Artigo/Parág. Inciso Alínea Redução N^{o} Artigo/Parág. Inciso Alinea 10. Reincidência Genérica ☐ Específica ☐ Não foi possível verificar ☐ Não se aplica Valor Infração Penalidade Valor ☐ Acréscimo ☐ Redução Total ☐ Advertência ☐ Multa Simples ☐ Multa Diária (Advertência e Multa) e ERP Penalidades Aplicadas ERP: Kg de pescado: Valor ERP por Kg: R\$ Total: R\$ Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$ Valor total das multas: milly setuciates em multa simples no valor de R\$

(7 dígitos) No caso de advertência, o autuado possui o prazo de......dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão 12. Demais penalidades/ Recomendações Observações Nome Completo: CPF: CNPJ: RG: Depositário Endereço: Rua, Avenida, etc. Município: Nº / km: 13. Bairro / Logradouro : UF: CEP: Fone: Assinatura: O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA UPRAM TMAP, NO SEGUINTE ENDEREÇO: Culeto M203, Centre Meritantia/M6, CEP: 38400+186 14. Assinaturas 01. Servidor: (Nome Legível) Assinatura do servidor: MASP: 02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) Função/Vinculo com Autuado: Assinatura do Autuado/Representante Legal 1ª Via Branca Autuado - 2ª Via Verde Processo Administrativo - 3ª Via Azul Ministério Público - 4ª Via Amarela Bloco



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH











1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº

38167

Folha 2/3

MOSEA PHI	HISTITUTO ESSADUAL DE FLORERIAS PARTICIDO ANERIO DE GERTÃO DAS ÁGUA				
2. AGI	ENDAS: 01 [>] FEAM 02 [] IEF 03	I IGAM Hora: 10:00 Dia	n: 28 Mês: 06 Ano: 2019		
3. Motivação: [X] Denúncia [X] Ministério Público [] Poder Judiciário [] Operações Especiais do CGFAI [] SUPRAM [] COPAM/CRH [] Rotina					
ide	FEAM: Condicionantes [] Licenciamento [] AAF [] Emergência Ambiental [] Acompanhamento de projeto [] Outros				
4. Finalidade	IEF: [] Fauna [] Pesca [] DAIA [] Reserva Legal [] DCC [] APP [] Danos em áreas protegidas [] Outros				
IGAW. [] Oddorga					
5. Identificação	01. Atividade Sabricaçãos de Sucos	02. Código	05-9-17 grande		
	05. Processo nº. 00005/1983/009/2015	06. Orgão: S FMA	D 07.[] Não possui processo		
	08. [] Nome do Fiscalizado Empreso Brancleia de Belida e Alim	into S/A	09.[]CPF 10.[]CNPJ 07.601.556/0015-31		
	11. RG. 12. CNH	-UF	13. [] RGP [] Tít. Eleitoral		
	14. Placa do veículo - UF 15. REN.	AVAM	16. Nº e tipo do documento ambiental		
	17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica)	inerto S/A	18. Inscrição Estadual - UF		
	19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: Rua, Ave	enida, Rodovia	20. N°. / KM 21. Complemento		
	22. Bairro/Logradouro 22. Município 22. Município 24. UF				
	25. CEP 26. Cx Postal 27. 1	Fone:	28. E-mail		
	01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc.				
ção	02. Nº. / KM 03. Complemento	04. Bairro/Logradouro/	Distrito/Localidade		
aliza	05. Município Arrangum	06. CEP	- 0 2 8 07. Fone -		
Fisc	08. Referência do local				
Local da Fiscalização					
6. Loca	Geográricas [] SAD 69 [] Córrego Alegre	Grau Minuto Segund	Longitude do Grau Minuto Segundo		
	Planas UTM FUSO 22 23 24	X= (6 digitos) Y= (7 digitos)		
	10. Croqui de acesso				
0					

01. Assinatura do Agente Fiscalizador

07

02. Assinatura do Fiscalizado

Relatório Sunnto

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº 38167 /2019

Na data de 14/05/2019 foi realizada fiscalização ambiental no empreendimento EMPRESA BRASILEIRA DE BEBIDAS E ALIMENTOS S/A — EBBA-BRITVIC, localizada na Avenida Hugo Alessi, n.º 855, Bairro Industrial, município de Araguari; com o intuito de atendimento a uma Requisição (R74865) do Ministério Público de Minas Gerais — MPMG, bem como atendimento a uma Denúncia (D77522).

A empresa possui Licença de Operação em Caráter Corretivo – LOC, concedida na 12ª Reunião da Câmara de Atividades Industriais – CID do COPAM ocorrida em 21/12/2017, válida por 10 (dez) anos, até 21/12/2027, Certificado LOC n.º 149/2017.

A Denúncia (D77522) consistia em relato da existência de contaminação na água proveniente dos poços de captação subterrânea da empresa, ainda conforme tal relato, a água ao ser retirada via poço possuiria forte odor.

O teor da Requisição (R74865) consiste no relato de que a empresa não possuiria tratamento para os resíduos gerados, causando mau cheiro; ainda, relato da geração de ruídos de maneira constante, bem como trepidação das casas próximas à empresa, causada pelo funcionamento de maquinário pesado.

A fiscalização foi realizada pelos servidores João Victor Venturini da Silva, Alencar Cunha Filho e Danúbbia Diniz Barbosa, acompanhados pelos funcionários da empresa: Loretta Borges e Jadson Rodrigues de Souza; sendo constatado e/ou informado o descrito neste Auto.

Conforme Deliberação Normativa COPAM n.º 217/2017, a atividade desenvolvida pelo empreendimento é denominada:

- Fabricação de Sucos, Código D-02-05-4, Classe 4, Porte Grande.

No momento da fiscalização a empresa se encontrava em funcionamento. Foi observado que esta passava por reformas, sendo informado que estas adequações seriam para a instalação de nova caldeira, movida a lenha (cavaco).

De acordo com o informado a empresa conta com aproximadamente 400 funcionários; o horário de funcionamento desta é de 24 horas por dia, sete dias por semana, em três turnos por dia.

A energia elétrica utilizada no empreendimento é fornecida pela CEMIG.

A água utilizada no empreendimento é proveniente de cinco poços tubulares, sendo um localizado na unidade fábrica e quatro localizados na unidade de estocagem; conforme informado que todos os poços são equipados com hidrômetro e horímetro.

Conforme informado, antes de ser utilizada a água passa por tratamento em estação de tratamento de água — ETA do próprio empreendimento, contendo: dosagem de cloro, filtragem com carvão ativado, desinfecção por lâmpadas de luz ultravioleta, seguindo para reservatório de armazenamento. Ainda, conforme informado, são realizadas análises (tanto internas, quanto externas) frequentes da qualidade da água. Conforme laudo apresentado, elaborado por "BIOÉTICA AMBIENTAL", Relatório de Ensaio 53300/2018.0.A, datado de 14/11/2018, tem-se que as características da água após tratamento, proveniente dos poços, encontram-se dentro dos limites estabelecidos pela Portaria de Consolidação n.º 05/2017, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre qualidade da água para consumo humano, entre outros assuntos.

Para a geração de vapor/calor utilizados no processo produtivo a empresa conta com três caldeiras, sendo duas alimentadas com óleo combustível (BPF) e uma alimentada com gás combustível (GLP), localizadas em galpão coberto e com piso impermeabilizado. Todas as caldeiras estão conectadas a sistema lavador de gases e chaminé únicos. Conforme informado geralmente não são utilizadas todas as caldeiras ao mesmo tempo.

CONTINUA

Assinaturas

Assinatura .___ MASP 01. Servidor (Nome legível) JOÃO VICTOR VENTURINI DA SILVA 1.301.513-6 [] IEF [] IGAM Orgão [X] SEMAD [] FEAM Assinatura MASP 02. Servidor (Nome legível) 1.148.740-2 ALENCAR CUNHA FILHO [X] IEF [] IGAM Orgão [] SEMAD [] FEAM MASP Assinatura 03. Servidor (Nome legível) []IGAM [] IEF [] FEAM Orgão [] SEMAD Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização Função / Vínculo com o Empreendimento 04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) **ENVIADO VIA CORREIOS** Assinatura

8. Relatório Sucinto

SUP BY

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº 38167 /2019

Todos os efluentes oriundos do processo produtivo, limpeza da fábrica e esgoto sanitário, são direcionados à estação de tratamento de efluentes — ETE do empreendimento. Esta ETE possui em sua composição: peneira rotativa, tanque equalizador, misturador hidráulico, flotador, tanque de aeração com membranas de filtração.

Após o tratamento, o lodo gerado é prensado, armazenado em caçambas, sendo posteriormente destinado; o efluente tratado segue para rede pública coletora para que seja lançado em curso d'água.

Conforme informado, em 26/11/2018, após reforma, a ETE foi "reiniciada"; em 20/03/2019 as atividades da ETE precisaram ser paralisadas para manutenção, devido a mau cheiro proveniente desta. No entanto, no momento da vistoria não foi percebida a presença de odores fortes.

Recomenda-se no presente Auto de Fiscalização que os próximos laudos de análise protocolados, emitidos por laboratórios acreditados/homologados junto ao INMETRO/Redes Metrológicas Estaduais, contenham a identificação de tal acreditação/homologação; bem como estejam explícitas as unidades e condições estabelecidas nas Deliberações Normativas e no Parecer Único n.º 0906217/2017.

Os resíduos gerados na empresa são estocados temporariamente em armazém de resíduos, coberto e com piso impermeabilizado, contendo: canaletas para possíveis derramamentos, balança para pesagem dos resíduos, baias para armazenagem de diferentes tipos de resíduos, placas de identificação dos locais de armazenamento. Salienta-se que a baia para armazenamento de resíduos perigosos — classe I possui portão e contenção de possíveis líquidos gerados.

Com relação às condicionantes estabelecidas no Parecer Único do referido processo de licenciamento tem-se o que se segue.

Salvo especificações, os prazos para os cumprimentos das condicionantes são contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado (ocorrida em 22/12/2017), sendo 26/12/2017 no caso.

Referente à condicionante n.º 01 – Automonitoramento, tem-se que esta foi considerada cumprida, sendo toda a documentação protocolada tempestivamente, tem-se ainda que:

- Foi apresentado laudo (R0007751/2019, de 18/01/2019) de análise dos efluentes líquidos, tem-se que os resultados obtidos para as características do efluente na saída da ETE encontram-se abaixo dos limites máximos estabelecidos pela Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG n.º 01/2008;
- Foram apresentadas planilhas de controle e disposição de resíduos sólidos gerados no empreendimento, referentes ao ano de 2018, elaboradas conforme modelo constante no Parecer Único de Licenciamento;
- Foram apresentados laudos (R0007746/2019, de 18/01/2019) de análise de efluentes atmosféricos provenientes das caldeiras, tem-se que os resultados obtidos para as emissões atmosféricas das caldeiras encontram-se abaixo dos limites máximos estabelecidos pela Deliberação Normativa COPAM n.º 187/2013;
- Foi apresentado laudo (R0007755/2019, de 18/01/2019) de monitoramento dos níveis de ruído em 04 pontos localizados no entorno do empreendimento, em período diurno e noturno, com a fábrica parada e funcionando, tem-se que em um ponto avaliado (ponto 04) os níveis de ruídos no período noturno apresentaram-se acima do limite máximo estabelecido pela Resolução CONAMA n.º 01/1990, para "área mista, predominantemente residencial" (conforme classificação constante na Lei Complementar n.º 34/04, do município de Araguari/MG) a saber, 50 dB (A), devido a este motivo o empreendedor será autuado;
- Foram apresentados laudos (R0007757/2019, de 18/01/2019) de avaliação do grau de enegrecimento da fumaça preta emitida por 09 veículos movidos a óleo diesel. Tem-se que para todos os equipamentos avaliados os níveis de fumaça negra encontraram-se abaixo do limite máximo estabelecido pela Portaria IBAMA n.º 85/1996.

CONTINUA

Assinatura MASP 01. Servidor (Nome legível) 1.301.513-6 JOÃO VICTOR VENTURINI DA SILVA Orgão [X] SEMAD [] FEAM [] IEF [] IGAM Assinatura MASP 02. Servidor (Nome legível) 1.148.740-2 ALENCAR CUNHA FILHO [X] IEF [] IGAM Orgão [] SEMAD [] FEAM MASP Assinatura 03. Servidor (Nome legível) [] IGAM [] IEF Orgão [] SEMAD Recebi a 1º via deste Auto de Fiscalização 04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) Função / Vínculo com o Empreendimento **ENVIADO VIA CORREIOS** Assinatura

Relatório Sucinto

9. Assinaturas

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº 38167 /2019



-Referente à condicionante n.º 02, tem-se que esta foi avaliada em momento passado, tendo sido considerada cumprida tempestivamente.

Referente à condicionante n.º 03, tem-se que esta foi cumprida, conforme:

- No documento R0206000/2018, de 21/12/2018, foram apresentados projeto da ETE (novamente atualizado); relatório fotográfico de implementação da ETE; planta baixa da ETE. A comprovação de algumas obras (revitalização e transformação de tanques, instalação de misturadores, instalação de elevatória, instalação de tanques de produtos químicos) ocorreu via e-mail, recebido em 17/06/2019.

Com relação à condicionante n.º 04, tem-se que esta foi avaliada em momento passado, tendo considerada cumprida tempestivamente, no período analisado.

Referente à condicionante n.º 05, tem-se que, conforme informado, não ocorreram até o momento fatos que tivessem causado impacto ambiental negativo, considerando-se a condicionante cumprida no período analisado, portanto.

De acordo com o exposto conclui-se:

- Com relação à Denúncia (D77522), conforme laudo apresentado, datado de fevereiro/2019, tem-se que as características da água proveniente do poço da unidade fábrica, encontram-se dentro dos limites estabelecidos pela Portaria de Consolidação n.º 05/2017, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre qualidade da água para consumo humano, entre outros assuntos, ressalta-se, no entanto, que o controle e a vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano e seu Padrão de Potabilidade é do Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- Com relação à Requisição (R74865), tem-se que conforme laudo de monitoramento de ruídos protocolado (R0007755/2019, de 18/01/2019) em um ponto avaliado (Ponto 04) os níveis de ruídos no período noturno apresentaram-se acima do limite máximo estabelecido pela Resolução CONAMA n.º 01/1990. Tem-se ainda, conforme informado, que em 20/03/2019 as atividades da ETE precisaram ser paralisadas para manutenção, devido a mau cheiro proveniente desta, não tendo sida percebida no momento da vistoria a presença de odores fortes.

Conforme disposto, após a data de 03/03/2018, na vigência do Decreto n.º 47.383/2018, tem-se que o empreendedor causou intervenção que resulte ou possa resultar em poluição, degradação ou dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou ao patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança e o bem estar da população; caracterizada pela emissão de ruídos em valores acima do permitido em legislação.

Salienta-se que devido à frequência ter sido estabelecida no Parecer Único como "anual", tem-se que a análise de ruídos apresentada é a única representativa da totalidade do ano de 2018.

Em tal documentação não foi apresentada pelo empreendedor ação proposta para a redução dos níveis de ruído provenientes do funcionamento da empresa.

Devido ao exposto o empreendedor será autuado.

Ainda, foi verificada a existência de reincidência conforme decisão do Auto de Infração n.º 109101/2017, sendo classificada como "grave" a infração anterior.

	The state of the s	Annual State Control of the Control
01. Servidor (Nome legível) JOÃO VICTOR VENTURINI DA SILVA	MASP 1.301.513-6	Assinatura
Orgão [X] SEMAD [] FEAM []	IEF []IGAM	
02. Servidor (Nome legível) ALENCAR CUNHA FILHO	MASP 1.148.740-2	Assinatura
Orgão [] SEMÁD [] FEAM [X]	IEF []IGAM	
03. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
Orgão. [] SEMAD [] FEAM []	EF []IGAM	
Rec	ebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização	
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nor ENVIADO VIA CORREIOS	ne legível) Função / Víncu	ılo com o Empreendimento
Assinatura		